



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 202307000422249

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras para atender a demanda do TJGO, conforme quantitativo a seguir e especificações técnicas constantes no Anexo I do presente Termo de Referência:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Poltrona giratória espaldar alto, modelo com apoio de cabeça, e com encosto em tela e assento em polipropileno	Un.	165	R\$ 3.850,90	R\$ 635.398,50
2	Poltrona giratória espaldar alto, modelo com apoio de cabeça e encosto / assento revestidos em tecido sintético de poliuretano	Un.	34	R\$ 4.309,70	R\$ 146.529,80
3	Poltrona fixa interlocutória, modelo com encosto / assento revestidos em tecido sintético de poliuretano	Un.	6	R\$ 1.887,60	R\$ 11.325,60
4	Poltrona giratória operacional, modelo com encosto em tela e assento em vinil microperfurado	Un.	322	R\$ 2.658,77	R\$ 856.123,94
5	Cadeira fixa em polipropileno, modelo empilhável	Un.	1.086	R\$ 797,13	R\$ 865.683,18
<b>Valor global estimado: R\$ 2.515.061,02</b> <b>(dois milhões, quinhentos e quinze mil e sessenta e um reais e dois centavos)</b>					

1.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.3. Para todos os efeitos legais, fica estabelecido que:

1.3.1. O **Valor unitário estimado** corresponde ao preço máximo a ser pago pelo TJGO por unidade do respectivo item;

1.3.2. O **Valor total estimado** corresponde ao resultado da multiplicação do valor unitário estimado pela quantidade total do respectivo item.

1.3.3. O **valor global estimado** corresponde à somatória do valor total estimado dos itens.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Conforme exposto pela Divisão de Material e Patrimônio, a aquisição pretendida se faz necessária para atender às demandas e necessidades da instituição diante de uma série de projetos e iniciativas em curso. Primeiramente, a falta de estoque dos bens e a ausência de processos em andamento, capazes de atender a demanda tornaram-se um problema, para o qual a reposição desses bens é crucial para garantir o pleno funcionamento das atividades laborais dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 2.2. Além disso, a reforma e ampliação do Palácio da Justiça e demais espaços do Poder Judiciário, visam proporcionar um ambiente de trabalho adequado e confortável para os magistrados, servidores e demais colaboradores. Nesse contexto, é essencial oferecer estruturas modernas e funcionais, que incluam espaços apropriados, respeitando as normas que dizem respeito as normas de ergonomia, para proporcionar qualidade de trabalho aos usuários.
- 2.3. Outro fator relevante é a ampliação do atendimento e a nomeação de novos Desembargadores e Juízes. Com o aumento do quadro de pessoal, é imprescindível prover as condições necessárias para que esses profissionais possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e confortável.
- 2.4. Os itens 1 a 3 serão destinados à reforma e ampliação dos gabinetes da Presidência, Vice-presidência e Corregedoria Geral de Justiça. Os demais itens serão distribuídos as unidades administrativas e jurisdicionais deste Poder Judiciário.
- 2.5. A modernização e adequação dos espaços de convivência e realização das atividades laborais são medidas essenciais para proporcionar um ambiente propício ao bem-estar e à produtividade de todos os envolvidos no sistema de justiça.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

### **4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA**

4.1. O custo máximo aceito pela Contratante foi apurado pela Assessoria de Padronização de Termos de Referência, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Para análise da unidade demandante, a proposta deverá:

5.1.1. Prever todas as despesas, tais como: tributos, transportes, fretes, seguros, recursos humanos e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.

5.1.2. Conter, no mínimo: nome do produto ofertado, quantitativo, marca e modelo (ou identificação correlata), nome do fornecedor e/ou fabricante, valor unitário em algarismo e valor total, em algarismo e por extenso.

5.1.3. Conter prazo de entrega do objeto e prazo de vencimento da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2. Deverão ser encaminhados com a proposta toda documentação técnica complementar exigida na especificação técnica do objeto ofertado.

5.3. Para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, poderá ser anexado, ainda, o catálogo do fabricante, em formato PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e o



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

tipo de produto ofertado, bem como manuais, impressos da internet, prestação de serviços em outros órgãos e demais documentos complementares.

- 5.4. A documentação citada no subitem anterior deverá vir com a identificação expressa e clara sobre quais itens se referem, para a comprovação de que atendem às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- 5.5. A não apresentação de toda documentação exigida no Termo de Referência e seus anexos implicará na desclassificação da empresa.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

- 6.1. Na fase de análise da proposta, havendo o aceite da proposta quanto ao valor e documentação correlata, a ser realizada pela unidade demandante, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar, sem ônus para a Administração, amostra do produto ofertado, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, que terá a data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores participantes.
- 6.2. A obrigatoriedade da amostra poderá ser suprida, a critério da Unidade Demandante e/ou pela Comissão de Avaliação e Recebimento, situações em que, pela análise da proposta e documentações correlatas seja possível mensurar todas as características do produto e/ou em situações em que o fornecedor já tenha ofertado o mesmo produto em licitações anteriores (não superiores a 12 meses), a este mesmo órgão.
- 6.3. As amostras, se solicitadas, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal, emitida pela Divisão de Material e Patrimônio, no endereço: Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985–211, no período compreendido entre 9 h e 11 h ou 13 h e 17 h, nos dias úteis. Agendar com antecedência por meio do número de telefone: (62) 3018–8780 / 3018–8790.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 6.3.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega das amostras em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana de Goiânia, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a empresa interessada executar os procedimentos de entrega das amostras, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.
- 6.4. É facultada pela unidade demandante a prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 6.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 6.6. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão Eletrônico e identificação do licitante, contendo ainda, se for o caso, os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, devendo dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência, código do produto, modelo, etc.
- 6.7. As amostras apresentadas não serão computadas como parte de quaisquer entregas futuras.
- 6.8. As amostras apresentadas pelos licitantes vencedores do certame deverão ser retirados em até 10 (dez) dias corridos, no estado em que se encontrarem, após o recebimento definitivo, época em que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. No caso de amostra que tenha sido reprovada, o prazo será idêntico, contado a partir da emissão e envio do termo de recusa da amostra, emitido pela Comissão. Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 6.9. As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas aqui exigidas e qualidade do produto apresentado.
- 6.10. A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em que constará a aprovação, podendo ser classificado como aprovado ou reprovado.
- 6.11. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, passar-se-á para o licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições.
- 6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, e, uma vez aprovada a amostra de determinado licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta, passando-se então para a sua habilitação.
- 6.13. A Comissão de Avaliação de Recebimento será formada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Divisão de Arquitetura.
- Todos os custos serão de responsabilidade do proponente, incluindo a montagem e desmontagem, que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas para cada operação, a partir da solicitação do órgão.

## 7. DA GARANTIA

- 7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 7.2. A garantia abrange a realização da manutenção dos bens pelo próprio **Contratado**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela **Contratada**.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 7.4. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da **Contratada** o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do **Contratante**
- 7.5. Em caso de atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data de recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total constante previsto no presente Termo de Referência.
- 7.6. A **Contratada** deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia.
- 7.7. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo.
- 7.8. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo **Contratante**.
- 7.9. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao **Contratante** por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

### 8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, em dias úteis, das 9 h às 11 h e 13 h às 17 h, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985–211.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 8.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018–8780 / 3018–8790
- 8.2. Após o envio da Ordem de Fornecimento, a **Contratada** deverá confirmar seu recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a **Contratada** não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.
- 8.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da **Contratada** (alfândega, traslado, etc) esta deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados.
- 8.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  - 8.4.1. Nos casos em que a entrega se faça parcelada, por motivo de força maior, considerar-se-á a contagem do prazo não iniciada, até a entrega de seu último item.
- 8.5. O objeto será recebido definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.
  - 8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da **Contratada**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **Contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.8. No decorrer da vigência do contrato o **Contratante**, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou região metropolitana de Goiânia, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a **Contratada** executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados no novo local, não podendo solicitar adicional por esses serviços.
- 8.9. Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturai, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás. Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da **Contratante**:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.1.3. Comunicar à **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, através de comissão/servidor especialmente designado.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

9.1.5. Efetuar o pagamento à **Contratada** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A **Contratante** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.3. Comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.6. Se a **Contratada** utilizar nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

um sistema específico, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

### 12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Contratada** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **Contratante** à continuidade do contrato.

### 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

13.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

13.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

13.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

13.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela **Contratante** para tal comprovação.

### 14. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

14.1. A **Contratada** deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

14.2. Os colaboradores da **Contratada** deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

14.3. A **Contratada** deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à práticas racistas de seus colaboradores.

14.4. A **Contratada** responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à **Contratante**, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

### 15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1.1. A **Contratada** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349, de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

1.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da **Contratante** no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

1.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

### 16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. GESTOR(A) DO CONTRATO: Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos, Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio.

16.1.2. FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: servidor(a) indicado(a) pelo(a) gestor(a).

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela **Contratada**.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 17.1.1. Para execução do pagamento, a **Contratada** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001–80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- 17.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria **Contratada**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a **Contratante** atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
  - 17.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da **Contratada**.
- 17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **Contratada** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Contratante**.
- 17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 17.6. Se a **Contratada** utilizar nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de um sistema específico, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.
- 17.7. Antes de cada pagamento à **Contratada**, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.7.1. Constatando-se a situação de irregularidade da **Contratada**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **Contratante**.
- 17.7.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **Contratante** deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 17.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **Contratante** comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **Contratada**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **Contratada** a ampla defesa e o contraditório.
- 17.7.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **Contratada** não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- a. Será rescindido o contrato em execução com a **Contratada** inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **Contratante**.

17.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.8.1. A **Contratada** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.9. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da **Contratada**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **Contratante** pagará à **Contratada** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **Contratada** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Contratante** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **Contratada**, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:
  - 19.1.1. Advertência.
  - 19.1.2. Multa.
  - 19.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 19.1.4. Descrédenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.
- 19.2. A **Contratante**, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:
- 19.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- 19.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento.
- 19.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.
- 19.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.
- 19.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a **Contratante**, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.
- 19.1. As multas serão descontadas de qualquer crédito da **Contratada**. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **Contratada** deverá recolhê-las nos prazos que o **Contratante** determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 19.2. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 19.3. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será graduado pelos seguintes prazos:
- 19.3.1. 6 (seis) meses, nos casos de:



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a **Contratada** tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela **Contratante**.
  - b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.
- 19.3.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- 19.3.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.
  - b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à **Contratante**.
  - c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.
  - d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
  - e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.
- 19.3.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

19.4. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da **Contratante**, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Elaborado por: Luiz Fernando da Silva Gomes

Assessoria de Padronização de Termos de Referência

**Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos**  
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio  
**Demandante**

**Tatiana Rodrigues Ferreira**  
Diretora Administrativa



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### **Item 1: Poltrona giratória espaldar alto, modelo com apoio de cabeça, e com encosto em tela e assento em polipropileno**

Características: Poltrona Giratória Presidente / Apoio cervical / Regulagem de profundidade de assento / Relax sincronizado e trava / Fabricada de acordo com as normas da ABNT.

Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura total da cadeira: 700 mm / Profundidade total da cadeira: 700-975 mm / Altura Total da cadeira: 1190-1305 mm / Extensão vertical do encosto: 605 mm / Largura do encosto: 460 mm / Profundidade da superfície do assento: 475 mm / Largura do assento: 500 mm / Altura do assento: 450-565 mm / Braço: 90x210 mm / Altura do apoio de cervical/cabeça: 190 mm / Largura do apoio de cervical/cabeça: 325 mm.

Base giratória: Desmontável com aranha de 05 hastes / Confeccionada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro injetado na cor preta / Apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro / Montagem do rodízio na base pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

Coluna central: Desmontável fixada por encaixe cônico, cor preta DIN EN 16955 – Classe 4 / Com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência / Bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, fixada por encaixe cônico / Mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira.

Mecanismo: Flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado / Trava em quatro posições ou relax livre / Manípulo de ajuste da tensão da mola / Alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento.

Assento: Estrutura confeccionada em polipropileno copolímero de engenharia de alta resistência / Travessa de reforço e de fixação dos braços fabricado em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura / Espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 45/55 Kg/m<sup>3</sup>, isento de CFC / Revestido em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante / Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura / Com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na estrutura do assento / Acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Encosto: Confeccionado em poliamida com reforço em fibra de vidro de alta resistência mecânica / Revestimento em tela de poliéster a 85% e poliamida a 15%, com gramatura de 200 g/m<sup>2</sup> / Apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero flexível com 65 mm de regulagem de altura / Apoio cervical/cabeça: Confeccionado em polipropileno copolímero flexível / Estofamento em poliuretano integral skin injetado com 14 mm de espessura média / Revestimento em telas a escolha no catálogo do fabricante.

Apoia braços: Copolímero de engenharia / Estrutura em poliamida 6.6 com 35% de reforço de fibra de vidro / Totalizando 08 posições de regulagem com 90 mm de curso / Permitindo ajuste vertical por botão com dupla função / Permitindo acoplar bolsa/sacola com até 20 quilos / Ajuste lateral de regulagem através de manípulo injetado em poliamida 6.0 de fácil manuseio com 30 mm de curso cada braço.

Componentes metálicos: Tratamento de superfície externa através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura / Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns / Cura em estufa à temperatura aproximada de 200°C, isenta de metais pesados.

### **Documentos complementares para fins de qualificação técnica:**

1. Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação.
2. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame.
3. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente.
4. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários.
5. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos.
6. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.
7. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### **Item 2: Poltrona giratória espaldar alto, modelo com apoio de cabeça e encosto / assento revestidos em tecido sintético de poliuretano**

Características: Poltrona Giratória com sistema sincronizado / Apoia-Braços reguláveis / Espaldar alto / Revestida em tecido sintético de poliuretano / Com apoio cervical / Fabricada de acordo com as normas da ABNT.

Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura total da cadeira: 690 mm / Profundidade total da cadeira: 690-980 mm / Altura total da cadeira: 1185/1300 mm / Extensão vertical do encosto: 570 mm / Largura do encosto: 470 mm / Profundidade da superfície do assento: 465 mm / Largura do assento: 485 mm / Altura do assento: 430-545 mm / Altura do apoio cervical: 320 x 190 mm.

Base giratória: Desmontável com aranha de 05 hastes / Confeccionada de forma estampada, cromada / Apoiada sobre rodízios de nylon banda de rolagem com acabamento em poliuretano, 50 mm, com esferas de aço que facilitam o giro / Pino do rodízio montado na extremidade da haste, travados e soldados, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem.

Coluna central: Desmontável fixada por encaixe cônico / Com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência / Bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, cromada / Fixada por encaixe cônico / Com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira / Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta.

Mecanismo: Flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado / Trava em quatro posições ou relax livre / Manípulo de ajuste da tensão da mola / Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento.

Estrutura de sustentação: Externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo / Diâmetro de 22,22 mm e parede de 1,90 mm e 1,50 mm, respectivamente / Tubo interno preto e tubo externo cromado, sem ausência de solda.

Assento: Moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com 14 mm de espessura média / Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea / Carenagem do assento injetada em polipropileno / Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45/55 Kg/m<sup>3</sup>, em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC / Revestimento do assento em tecido sintético (poliuretano), cores a escolha conforme catálogo do fabricante.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Encosto: Internamente possui tela poliéster 100% / Acabamento em resina acrílica LAL, com espessura de 0,85 mm, gramatura de 200 g/m<sup>2</sup> / Manta interna de espuma expandida laminada com 10 mm de espessura média, e densidade 28 Kg/m<sup>3</sup> / Acabamento externo em tecido sintético (poliuretano), nas cores a escolha no catálogo do fabricante.

Apoia braço: Confeccionado em polipropileno copolímero injetado na cor preta / Estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural / Parte metálica na cor preta / Regulagem de altura por botão de formato oval / Totalizando 07 posições e 85 mm de curso / Chapa para fixação no assento com dois furos oblongos / Permite ajuste horizontal por parafusos com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.

Componentes metálicos: Cromados, possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento / Recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada / Tratamento de superfície externa através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura / Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns / Cura em estufa à temperatura aproximada de 200°C, isenta de metais pesados.

### **Documentos complementares para fins de qualificação técnica:**

1. Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação.
2. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame.
3. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente.
4. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários.
5. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos.
6. Catálogo com imagens específico para este certame
7. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### **Item 3: Poltrona fixa interlocutória, modelo com encosto / assento revestidos em tecido sintético de poliuretano**

Características: Cadeira Secretaria Executiva interlocutor / Pés em formato S / Fabricada de acordo com as normas da ABNT

Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura Total da Cadeira: 560 mm / Profundidade Total da Cadeira: 595 mm / Altura Total da Cadeira: 905 mm / Altura do Encosto: 495 mm / Largura do Encosto: 440 mm / Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm / Largura do Assento: 470 mm / Altura do Assento: 465 mm.

Estrutura de sustentação: Tubo de aço industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm, cromados / Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado / Superfície preparada através de decapagem química / Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente.

Encosto: Confeccionado em tela 100% poliéster / Acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/m<sup>2</sup> de gramatura / Revestido em tecido sintético de poliuretano, a escolha no catálogo do fabricante.

Assento: Moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com 13 mm de espessura média / Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea / Curvatura anatômica no encosto para acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral / Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta / Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/55 Kg/m<sup>3</sup> / Revestimento em tecido sintético de poliuretano, para o assento a escolha conforme catálogo do fabricante / Capa do assento fixada às espumas e posteriormente com grampos ao assento de madeira.

Fixação: Concha única de madeira e componentes metálicos fixados por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼" x 20fpp / Porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, com travamento frontal em ambos os lados.

Apoia braços: Integrados à estrutura da cadeira / Acabamento em polipropileno copolímero injetado, na cor preta / Fixados à estrutura através de parafusos Philips.

Componentes metálicos: Cromados, possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento / Recebem posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada / Tratamento de superfícies externa através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura / Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

epóxi, cor preta / Camada média de 60 microns / Cura em estufa à temperatura aproximada de 200°C, isenta de metais pesados.

### **Documentos complementares para fins de qualificação técnica:**

1. Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação.
2. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame.
3. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente.
4. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários.
5. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos.
6. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.
7. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### **Item 4: Poltrona giratória operacional, modelo com encosto em tela e assento em vinil microperfurado**

Características: Cadeira operativa telada / Giratória operacional com braços reguláveis tipo B, conforme ABNT NBR 13962/2018.

Encosto: Tela flexível à base de poliéster / Estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho / Tela flexível com células abertas e permeáveis ao ar, facilitando a troca térmica do usuário com o ambiente e aumentando o conforto / Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço / Acabamento em pintura eletrostática / Carenagem injetada em polipropileno.

Características do encosto: Regulagem de altura através de cremalheira interna, automática e sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento / 10 pontos de parada e curso vertical mínimo de 60 mm / Espaldar de encosto médio / Extensão vertical de 460 mm / Largura de 430 mm.

Assento: Estruturado em compensado multilaminado anatômico com espessura mínima predominante de 12 mm / Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm / Carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno para proteção do contra assento e bordos / Largura do assento de 470 mm / Profundidade de superfície de 460 mm (medidas mínimas) / Revestimento do assento em tecido de Poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a definir.

Mecanismo: Mecanismo operacional do tipo contato permanente / Permite ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneiras independentes entre si / Mecanismo do tipo 02 alavancas.

Base giratória: Cinco hastes injetadas em liga de alumínio com acabamento superior polido / Formato piramidal com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas / Diâmetro externo mínimo de 680 mm.

Coluna à gás: Ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar / Curso mínimo de variação vertical de 100 mm em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017.

Rodízios: Duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta / Fixação que dispensa solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios / Rodas com diâmetro mínimo de 48 mm / Pistas em polipropileno (tipo H).



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Braços: Regulagem de altura / Estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro / Carenagem do braço injetada em polipropileno / Apoia braço injetado em PP / Dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento / Curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm / Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de autorretorno / Permite o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.

### **Documentos complementares para fins de qualificação técnica:**

1. Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação.
2. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame.
3. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente.
4. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários.
5. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos.
6. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.
7. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### Item 5: Cadeira fixa em polipropileno, modelo empilhável

Características: Estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço-carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo trapezoidal / Interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura / Reforço distante do piso para não atrapalhar os movimentos dos membros inferiores do usuário / Tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, com processo de deposição eletrostática / Sapatas de polipropileno copolímero injetadas em alta pressão para atrito com o piso e encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto: Provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário / Manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado e reciclável / Espessura mínima de parede de 3,0 mm / Encaixado à estrutura por dois pontos, nas laterais, na região inferior da peça / Espaldar com curvatura que proporciona correto apoio lombar, conforme NR-17 / Largura mínima de 440 mm / Extensão vertical mínima de 400 mm. Assento e contra assento: Manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado e reciclável / Contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento por encaixe sob pressão e parafusos, embutidos na contra capa / Superfície do assento com pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme NR-17 / Mesma cor do encosto / Largura mínima de 440 mm / Profundidade de superfície mínima de 460 mm. Sapatas: Permitem a interligação entre cadeiras formando fileiras.

### Documentos complementares para fins de qualificação técnica:

1. Certificado de Conformidade NBR 13962 emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro, com o laudo de ensaio que deu origem a esta certificação.
2. Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame.
3. Laudo NR-17 (ergonomia) emitido por profissional competente.
4. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários.
5. Declaração de garantia contra defeito de fabricação mínimo de 5 (cinco) anos.
6. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação, se aplicável.
7. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 704524214304 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202307000422249 (Evento nº 13)

**LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES**

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2023 às 13:27

**TATIANA RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2023 às 18:10

**EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2023 às 15:00

